



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

DECRETO Nº 2404 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DE TRANSITO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII C/C ART. 15, INCISO XXVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como mão única ou sentido único de circulação de trânsito, para o tráfego de veículos, nas seguintes ruas:

I – Sentido de circulação único na Rua Francisco de Ouro, com início na esquina da Rua Edson Bernardes Vilela até o encontro com a Praça João Lourenço Leite;

II – Sentido de circulação único na Rua Sergipe, com início na esquina da Rua Boa Esperança até o encontro com a Praça Sete de Setembro;

III – Sentido de circulação único na Rua Amazonas com início na esquina da Rua Direita até o encontro com a Rua Boa Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Illicínea/MG, 05 de Dezembro de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 05/12/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

